



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

## ADJUDICAÇÃO

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 824/2018, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 8983/2018, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2018, objetivando o registro de preços para a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ventiladores de parede para as escolas da Rede Municipal de Ensino, para otimizar o funcionamento do ano letivo de 2018, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: S. O. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS					
CNPJ: 63.424.204/0001-70					
ENDEREÇO: RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 55-B, CILA PASSOS, CEP 65030-301, SÃO LUIS, MARANHÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R \$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	<p>VENTILADOR DE PAREDE 60CM - Diâmetro de Hélice no mínimo 50cm e no máximo 55cm Diâmetro de Grade no mínimo 55cm e no máximo 60cm Cor Preto Quantidade de Hélice no mínimo 3 Detalhamento da Especificação mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ventiladores de parede oscilantes de, no mínimo, três velocidades definidas, para uso em ambiente escolar. - Base de fixação à parede em aço carbono e capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor preta.</li><li>- Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação que permita a regulagem no sentido vertical do conjunto motor e hélices.</li><li>- O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.</li><li>- As grades deverão ter o acabamento em pintura na cor preta.</li><li>- As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas.</li><li>- Deverá possuir motor elétrico que possa</li></ul>	UNIDADE	600	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

<p>ser alimentado em 127 ou 220 volts sem a necessidade de transformador. A voltagem do equipamento fornecido será conforme a região geográfica do país.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Os equipamentos deverão apresentar no mínimo 3 (três) níveis de velocidade (baixa, média e alta).</li><li>- O acionamento deverá ser do tipo controle de parede.</li><li>- Os equipamentos deverão respeitar os seguintes níveis mínimos de eficiência energética para cada uma das velocidades: Velocidade Eficiência mínima Máxima (0,0040 m<sup>3</sup>/ s W)*m Média (0,0040 m<sup>3</sup>/ s W)*m Mínima (0,0040 m<sup>3</sup>/s W)*m.</li><li>- A vazão para os ventiladores de parede, observando-se cada uma das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão, apresentados no Quadro de Vazão Mínima a seguir: Quadro da Vazão Mínima Velocidade Vazão mínima Máxima 0,45 m<sup>3</sup>/s Média 0,37 m<sup>3</sup>/s Mínima 0,33 m<sup>3</sup>/s.</li><li>- Todos os equipamentos deverão ser acompanhados do manual de instruções para uso, conservação e manutenção do objeto constante neste Termo de Referência.</li><li>- As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências.</li></ul> <p>MARCA: VENTISOL</p>		
VALOR TOTAL		R\$ 144.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 144.000,00

Por fim, cumpri destacar que fica resguardado o poder executivo municipal de Açailândia- MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Açailândia-MA, 20 de Agosto de 2018.

  
SIMONE PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS  
PREGOEIRA